



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 555 DE 06 DE JUNHO DE 1995.

Modifica a redação do artigo 175
e parágrafo único do Regimento
Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 175 e Parágrafo Único do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175 - As proposições idênticas ou versando matérias correlatas, poderão ser reapresentadas ou reiteradas por outro le reador quando devidamente autorizado pelo autor, primeiro signatário, da mais antiga.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o "caput" desse artigo, poderá ser manifestada verbalmente em qualquer fase da sessão e por escrito e encaminhada à Secretaria, para conhecimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 06 de Junho de 1995.

PROMULGADA NESTA DATA.

José Maria Vaz Capute
Presidente.

Certifico que esta Resolução foi afixada em local próprio nesta Câmara. Em, 06/06/1995.

Maria Jose Duarte Ribeiro
Ass. Parlamentar